

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL - COOPERSULES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista que o pedido de uma nova licitação para o serviço de transporte escolar protocolado sob nº 6283/2025 não foi concluído até a presente data, se fazendo de extrema importância devido a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviço Nº 119/2021, de acordo com solicitação, autorização e parecer jurídico especificado no Processo Administrativo nº 6846/2025 por um período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 21 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CARLOS MAGNO DA SILVA
COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIAO SUL - COOPERSULES
(Representante) - Contratado